

## Concessão de Pesca no Rio Rabaçal

### Resumo do Regulamento

<b>Local e horário de venda das licenças especiais diárias</b>	Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Sucções – Sucções, aos sábados das 10h às 12horas.
<b>Tipo e taxa das licenças especiais diárias</b>	Tipo A – Pescadores residentes nas freguesias de Suções e Cabanelas e/ou Sócio da Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Sucções – gratuita; Tipo B – Pescadores residentes no concelho de Mirandela – 0,50€; Tipo C – Restantes pescadores nacionais – 1,50€; Tipo D – Pescadores estrangeiros – 4,99€; Tipo E – Pescadores reformados residentes no concelho de Mirandela, com pensões inferiores ao salário mínimo nacional – gratuita.
<b>Número máximo de licenças especiais diárias</b>	20
<b>Períodos de pesca</b>	Truta – de 1 de março a 31 de agosto; Barbo, boga e escalo – de 1 a 14 de março e de 16 de maio a 31 de agosto.
<b>Dimensões mínimas das espécies</b>	Barbo – 20cm; Boga e escalo – 10cm. Truta fário – 19cm.
<b>Processos de pesca</b>	Uma cana ou linha de mão por pescador, com o máximo de três anzóis ou, no máximo, uma fateixa com 3 farpas à exceção dos iscos artificiais de tipo corrente, que poderão ter maior número de anzóis por isca.
<b>Permissões</b>	Pescar de terra, parado ou vadeando.
<b>Horário de pesca</b>	Do nascer ao pôr-do-sol, nas margens concessionadas.
<b>Outras condições</b>	Para obtenção das licenças especiais diárias, os pescadores terão de ser portadores de qualquer tipo de licença de pesca desportiva, com validade para o concelho de Mirandela, bem como do Bilhete de Identidade.
<b>Nota: a informação aqui mencionada não dispensa a consulta do Regulamento e/ou Edital junto da entidade concessionária.</b>	

